



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

Institui a Semana do Passarinheiro no Município de Conceição do Castelo/ES, a ser comemorada anualmente na data alusiva ao Dia do Passarinheiro, e autoriza a realização de Torneios de Pássaros, obedecendo aos critérios legais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Conceição do Castelo, a Semana do Passarinheiro, a ser comemorada anualmente na semana do Dia do Passarinheiro.

Art. 2º Durante a Semana do Passarinheiro poderão ser promovidas atividades educativas, culturais e ambientais voltadas à conscientização sobre a criação legal de pássaros silvestres, a preservação do meio ambiente e a valorização dos passarinhos do município.

Art. 3º Fica autorizada, no período da Semana do Passarinheiro, a realização de Torneios de Pássaros, desde que:

- I – Os pássaros participantes estejam devidamente anilhados e registrados nos órgãos competentes, conforme legislação ambiental vigente;
- II – Os organizadores apresentem toda a documentação exigida pelos órgãos ambientais (IBAMA, IEMA ou outro órgão competente);
- III – O local do torneio esteja adequado às normas ambientais, sanitárias e de segurança, conforme orientação dos órgãos competentes;
- IV – O torneio seja realizado por ou em parceria com associações legalmente constituídas de passarinhos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, divulgar e participar das atividades previstas nesta Lei, bem como firmar parcerias com associações, entidades e órgãos públicos para sua efetiva realização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Conceição do Castelo, 22 de julho de 2025.


THIAGO DAMIÃO LOPES

Vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10210/2025

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 19/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 22/07/2025 12:00:25

Procedência: Thiago Viana

Assunto: Institui a Semana do Passarinheiro no município de Conceição do Castelo-ES, a ser comemorada anualmente na data alusiva ao Dia do Passarinheiro, e autoriza a realização de Torneios de Pássaros, obedecendo aos critérios legais.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que institui a "Semana do Passarinheiro" no Município de Conceição do Castelo, surge da necessidade de reconhecer e valorizar uma prática tradicional em nossa comunidade, ao mesmo tempo em que se reforça a importância da preservação ambiental e da legalidade na criação de pássaros silvestres.

Valorização da Cultura Local e Conscientização Ambiental

A criação de pássaros, conhecida popularmente como "passarinheirismo", é uma atividade que possui raízes culturais profundas em diversas regiões, incluindo nosso município. No entanto, é crucial que essa prática seja exercida de forma responsável e dentro dos marcos legais que visam à proteção de nossa fauna. Ao instituir a "Semana do Passarinheiro", este projeto busca:

- Promover o reconhecimento dos passarinheiros que atuam de forma legal e contribuem para a valorização de espécies.
- Servir como plataforma educativa para a conscientização sobre a importância da criação regularizada, do manejo adequado e do combate ao tráfico de animais silvestres. As atividades propostas, como palestras, exposições e debates, serão oportunidades valiosas para educar a população sobre as leis ambientais e a conservação da biodiversidade.
- Estimular a preservação ambiental, destacando o papel dos passarinheiros legalizados como parceiros na conservação das espécies e de seus habitats.

Fomento à Legalidade e Boas Práticas

O Art. 3º do projeto é um pilar fundamental, pois autoriza a realização de Torneios de Pássaros apenas sob estrita observância da legislação ambiental vigente. Isso significa que tais eventos só poderão ocorrer se todos os pássaros estiverem devidamente anilhados e registrados, e se os organizadores apresentarem a documentação exigida por órgãos como IBAMA e IEMA. Essa exigência reforça o compromisso do município com a legalidade e a conformidade ambiental, coibindo práticas ilegais e incentivando o registro e a fiscalização.

A parceria com associações legalmente constituídas de passarinheiros, conforme o Art. 3º, inciso IV, é essencial para garantir a credibilidade e o alinhamento dos torneios com as melhores práticas, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e a autorregulação da atividade.

Apoio e Parceria do Poder Público

O projeto também prevê a possibilidade de apoio e participação do Poder Executivo Municipal (Art. 4º), permitindo que a Prefeitura auxilie na divulgação e na realização das atividades. Essa prerrogativa faculta ao Executivo a utilização de seus recursos e estruturas para fortalecer a iniciativa, sem gerar despesas obrigatórias ou criar novas atribuições para o orçamento, já que os gastos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias (Art. 5º).

Em síntese, a "Semana do Passarinheiro" não é apenas uma data no calendário. É um instrumento de política pública que visa à valorização de uma atividade tradicional, à educação ambiental, ao fomento da legalidade na criação de pássaros silvestres e à promoção da cidadania em Conceição do



Castelo. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá significativamente para uma coexistência harmoniosa entre as práticas culturais e a imperativa proteção do nosso patrimônio natural.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 22 de julho de 2025.


THIAGO DAMIÃO LOPES

Vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

